



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME A NECESSIDADE, A SEREM EXECUTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Juruti, ratifico a necessidade apresentada pela solicitante para a contratação do referente ao objeto supracitado.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025.

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo e licitatório cabível objetivando a contratação pretendida conforme já justificado nos autos deste.

Atenciosamente,

Juruti/PA, 11 de fevereiro de 2025.

EDJANIO
PRINTES
FIGUEIRA:3
6657301200

Assinado de forma
digital por EDJANIO
PRINTES
FIGUEIRA:36657301200

EDJÂNIO PRINTES FIGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juruti
Biênio 2025 – 2026